



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 186/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

AS COMISSÕES DE:

em: 09/10/22

Presidente

Assegura aos entregadores de alimentos e refeições a prioridade de atendimento em portarias de condomínios e similares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica assegurada aos entregadores de alimentos e refeições a prioridade de atendimento em portarias de condomínios e similares.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, em especial a fixação de multa na hipótese de descumprimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Vereador "Birruga"

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 23/11/22

Presidente

